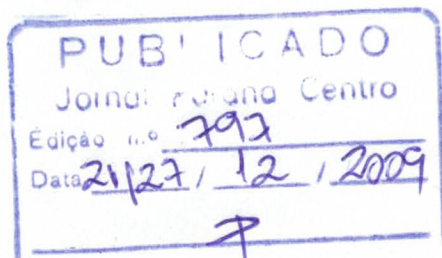




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná



LEI Nº. 349/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no total de R\$ 79.466,94 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) ao orçamento do presente exercício financeiro.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Exercício de 2009, na importância de R\$ 79.466,94 (setenta e nove, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) destinado a execução de despesas com folha de pagamento do FUNDEB e devolução de saldo de convênio não utilizado.

CRÉDITO ESPECIAL

FONTES 000 – RECURSOS LIVRES

06 – DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003 – DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.06032-114 – Execução de Despesas no FUNDEB com recursos livres	
2760 0.1.000 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal civil.....	78.000,00
TOTAL DA FONTE 000 - RECURSOS LIVRES.....	78.000,00

FONTE 737 – CONVÊNIO MDA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

04 – DEPTº MUN. AGRIC., PEC. E MEIO AMBIENTE	
04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.20011-105 – Conclusão de Convênios PRONAF 2008	
2770 3.3.737 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....	1.398,57
2770 3.1.737 - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....	68,37
TOTAL DA FONTE 737 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.....	1.466,94

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....	79.466,94
---	------------------

Art. 2º. – Como fonte de recurso para a suplementação do Artigo 1º, serão utilizados como recursos os cancelamentos totais e parciais das dotações abaixo demonstradas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

FONTES 000 – RECURSOS LIVRES

08 – DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
08.001 – GABINETE DIRETOR DE TRANSPORTE	
04.122.04021-060 – Construção da sede do departamento Rodoviário	
1750 0.1.000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	30.000,00
08.004 – DIVISÃO DE URBANISMO	
15.451.15021-068 – Construção de meio fio, gelerias e paviment. Pedras Irregulares	
1950 0.1.000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	48.000,00
TOTAL DA FONTE 000 - RECURSOS LIVRES.....	78.000,00

FONTE 737 – CONVÊNIO MDA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

04 – DEPTº MUN. AGRIC., PEC. E MEIO AMBIENTE	
04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.606.20011-105 – Conclusão de Convênios PRONAF 2008	
2650 3.3.737 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.398,57

Art. 3º - Também será utilizado como recurso para a suplementação do artigo 1º o excesso de arrecadação da Receita de Aplicação Financeira do Convênio assinado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário na conta de receita e valor abaixo detalhado:

Conta de receita	Descrição	Valor
1.3.2.5.01.99.14.00	Rem. Dep. Banc. Convênio Aquisição Veículos	
TOTAL DO EXCESSO.....		68,37
		68,37

TOTAL DO CANCELAMENTO.....	79.398,57
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO.....	68,37
TOTAL GERAL DOS RECURSOS	79.466,94

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal